

Súmula nº 247 do TST

QUEBRA DE CAIXA. NATUREZA JURÍDICA.

Observação: (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003 Tese: A parcela paga aos bancários sob a denominação "quebra de caixa" possui natureza salarial, integrando o salário do prestador de serviços, para todos os efeitos legais. Situação: ALTERADA

[Inteiro teor no formato HTML](#)